



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/1979

Ementa

CONCEDE AO DR. PHILIPPE WESTIN CABRAL DE VASCONCELOS FILHO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

03/10/1979

Data de Publicação

11/10/1979

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 209/1979](#) - Autoria: Elio Zillo

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 23/11/1979.

Autor: ELIO ZILLO



(PROC: Nº 14.683)

câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

DL 191
Fls. 2/2
PROC 14683
14

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 03 DE OUTUBRO DE 1979.

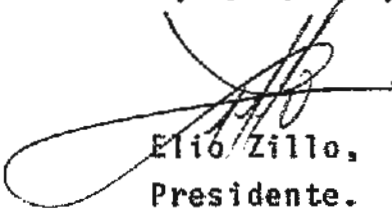
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário,
na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguin
te DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. PHILIPPE
WESTIN CABRAL DE VASCONCELOS FILHO o título de "Cidadão Jundi-
aiense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará
em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outu
bro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).


Elio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e
nove (03/10/1979).


Dr. Archippo Franzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

★

ym